



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Anysio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2017-PREGÃO Nº 007/2017

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 021/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B E C MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D W LIMA AGUIAR - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, n.º 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **D W LIMA AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.062.984/001-38, estabelecida na travessa 15 de novembro, n.º 93 – Centro – CEP 68.005-300, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. DENIS WANDERSON LIMA AGUIAR**, portador do RG n.º 7083938 SEGUP/PA e CPF/MF n.º 001.007.412-07, residente à travessa 15 de agosto, n.º 2200 Altos – Centro – Santarém PA – CEP 68.005-300, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo **ADITIVO DE SUPRESSÃO** na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II e III do **Contrato nº 021/2017**, do **Pregão Presencial 007/2017** que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B E C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012**, Aditivo de Supressão **artigo 65, II, "b" e §1º da Lei Nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

Quanto ao valor do Contrato de R\$ 143.754,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais) está sendo suprimido R\$ 9.880,00 (nove mil oito centos e oitenta reais) sendo 26 (vinte e seis unidades) do referido item sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada item, que representa uma diminuição no percentual de aproximadamente 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento), ficando o contrato o valor de R\$ 133.874,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais)

ITEM	TIPO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SUPRIMIDO																							
8	KIT ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS Descrição e composição: Kit para alimentação de bebês, composto por: 1 (um) prato com ventosa; 1 (uma) colher; 1 (um) copo. Dimensões e tolerâncias:<table><tr><th rowspan="2">Produtos</th><th rowspan="2">Cap.</th><th colspan="3">Dimensões</th></tr><tr><th>Altura</th><th>Diâmetro</th><th>Tolerância</th></tr><tr><td>Prato</td><td>-</td><td>4cm</td><td>14cm</td><td>+/-10%</td></tr><tr><td>Copo</td><td>200ml</td><td>11cm</td><td>7,5cm</td><td>+/-10%</td></tr><tr><td>Colher</td><td>-</td><td>15,5cm comp.</td><td>-</td><td>+/-10%</td></tr></table> Características gerais: - Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; - Virgem de 1º uso; - Prato com abas; - Com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar; - Paredes internas e externas lisas; - Sem reentrâncias ou ressaltos;	Produtos	Cap.	Dimensões			Altura	Diâmetro	Tolerância	Prato	-	4cm	14cm	+/-10%	Copo	200ml	11cm	7,5cm	+/-10%	Colher	-	15,5cm comp.	-	+/-10%	SANREMO	26	R\$ 360,00	R\$ 9.880,00
Produtos	Cap.			Dimensões																								
		Altura	Diâmetro	Tolerância																								
Prato	-	4cm	14cm	+/-10%																								
Copo	200ml	11cm	7,5cm	+/-10%																								
Colher	-	15,5cm comp.	-	+/-10%																								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Anysio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

• Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); • Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; • Acabamento fosco ou microtexturizado; • Copo com duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; • Copo à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; • Copo com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bico macio e flexível; • Colher anatômica; • Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; • Possibilidade de reposição; • Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; • Cor “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell (ou similar a ser definida pelo FNDE); • Durabilidade mínima de 3 anos; • Com logomarca impressa, definida pelo FNDE (prato e caneca). • Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças, as quais deverão ser acondicionados em caixas de papelão grosso contendo 20 kits.				
--	--	--	--	--

CLAUSULA III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os recursos financeiros correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017:

12.368.0005.2.127 - 3.3.90.30.00.00.0131 0216

12.368.0005.2.127 - 4.4.90.52.00.00.0131 0223

CLÁUSULA IV DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 07 de Julho de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

D W LIMA AGUIAR - ME
DENIS WANDERSON LIMA AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____